



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2008-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, com delegação de PGJ, por meio da Portaria nº2656/2008 – PGJ, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 101.004.312-91 e Cédula de Identidade RG nº. 922.600 SSP/PA, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MANJAR BUFFET EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.568.955/0001-14, Inscrição Estadual nº. 15.273.253-1, com sede nesta cidade de Belém/PA, na Praça Cameiro da Rocha, s/n, escritório A – sala 2B, Arsenal de Marinha - Mangal das Garças - Cidade Velha, CEP: 66.020-150, neste ato representada pelo Sr. **CAIO LOPES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, estudante, sócio-diretor da empresa, portador do RG nº 4.367.082 SEGUP/PA e do CPF/MF nº. 952.760.922-49, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata, nº. 1027, aptº COB2, na cidade de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Presencial nº. 022/2008-MP/PA – MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o registro de preços para o **fornecimento de Refeições, Lanches e Coquetéis para suprir todas as necessidades de eventos realizados pelo Ministério Público do Estado** nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial nº. 022/2008-MP/PA, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES
01	692 pessoas	R\$23.528,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais)
ESPECIFICAÇÕES		
- Refeição (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 33,00	
Filé ao molho madeira (ou similar c/ filé); Camarão aos 3 queijos (ou similar c/ camarão); Salada de folhas, com molho; Acompanhamentos; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Sobremesas diversas.		
- Refeição (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 35,00	
Filé ao molho madeira (ou similar c/ filé); Peixe (filhote/pescada amarela) com ervas finas (ou similar c/ peixe); Camarão com massa (ou similar c/ camarão); Salada de folhas, com molho; Acompanhamentos; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Sobremesas diversas.		

1
Caio



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE 02	QUANTIDADE 588 pessoas	VALOR GLOBAL MEDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES R\$7.998,75 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
ESPECIFICAÇÕES		
- Lanche (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 11,00	
Salgados finos (mínimo: 3 tipos); Pão de queijo; Croassant (queijo/presunto); Bolo; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/ligth); Chocolate quente.		
- Lanche (opção 2)	PREÇO UNITARIO POR PESSOA R\$ 13,00	
Salgados finos (mínimo: 5 tipos); Tortas (doce e salgada); Sanduíche frio / pão de forma (queijo/presunto/frango); Pão de queijo; Croassant (queijo/presunto); Bolos (2 tipos); Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Chocolate quente.		
- Lanche (opção 3)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 16,81	
Quiche (queijo/presunto/frango/bacalhau); Pão de queijo e pão de rosas; Sanduíche frio / pão de forma (queijo/presunto/frango); Torradas; Patês e geléias; Tábua de frios; Mini crossant (queijo/presunto) e mini folhados; Salada de frutas; Bolo (2 tipos), pudim e musse; Água mineral; Suco de fruta natural (2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light); Chocolate quente.		

Pin



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES
03	4.050 pessoas	R\$78.489,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais reais)
ESPECIFICAÇÕES		
- Coquetel (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 18,50	
Salgados finos e quentes (variados); Docinhos miúdos finos (variados); Refrigerantes (normal/diet/light); Água mineral; Suco de fruta natural (mínimo: 2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light). - Mínimo de 08 salgados e 04 doces por convidado. - Fornecer no mínimo de 01 garçom para cada 20 convidados. - Fornecer louças necessárias.		
- Coquetel (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 20,26	
Salgados finos e quentes (variados); Docinhos miúdos finos (variados); Canapés finos (variados); Sanduíche quente (frango/camarão/bacalhau); Prato quente (massa, risoto – carne/camarão /frango); Água mineral; Suco de fruta natural (mínimo: 2 sabores); Refrigerantes (normal/diet/light). - Mínimo de 08 salgados e 04 doces por convidado. - Fornecer no mínimo de 01 garçom para cada 20 convidados. - Fornecer louças necessárias.		

- 2.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Pregão.
- 2.3. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias aos serviços, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços registrados;
 - em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
 - por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.
 - outras hipóteses em que seja devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço registrado, desde que devidamente aceitas pela Administração.
- 2.5. A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
- 2.6. O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.
- 2.6.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Caio



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- 2.7.1. Na hipótese do subitem anterior, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.8. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.8.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. No prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do evento, será expedido **Pedido de Fornecimento** estabelecendo a quantidade e qualidade da refeição/ coquetel ou lanche, e o local de entrega, sempre no município de Belém, Capital do Pará.
- 5.2. O fornecimento dos serviços objeto de registro de preço deverá ser efetuado de acordo com as solicitações efetuadas e deverá ocorrer no prazo **01 (uma) hora antes do início do evento**, contados do Pedido de Fornecimento, sob pena das sanções previstas em edital.
- 5.3. Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a promitente fornecedora não puder fornecer o serviço solicitado dele, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do Pedido de Fornecimento.
- 5.4. No fornecimento de Refeições, Coquetéis e Lanches deverá ser observado rigorosamente às disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de Nota Fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.
- 5.5. As Refeições, Coquetéis e Lanches serão conferidas no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.
- 5.6. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no Edital, será o detentor da ata obrigado a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.
- 5.7. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 5.8. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do Recebimento Provisório.
- 5.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.10. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo que **50% serão efetuados no prazo de até 24 horas antes do início do evento**;

Cau



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 6.2. Os **50% restantes do pagamento será efetuado mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho**, após aferição pela Unidade responsável da qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do **Atesto** das Faturas/notas fiscais.
- 6.3. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no item 16.1 e seguintes do ato convocatório mediante crédito em conta corrente do fornecedor **BANPARÁ – AGÊNCIA 011 – CONTA CORRENTE 310.180-0**.
- 6.4. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. O objeto de registro de preços poderá sofrer acréscimo em até **25%** (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando o Promitente Fornecedor:
- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - c) os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
 - e) por razão de interesse público, devidamente motivado;
 - f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos
- 10.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- I. multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho;
- 12.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - II. multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV. Inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,
- 12.2.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima poderá ser aplicada cumulativamente com as

[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

- 12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

I. Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos;

- 12.4. Caberá ao Ministério Público do Estado do Pará, a seu juízo e, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste instrumento;
- 12.5. A fornecedora que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de cinco dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação;
- 12.6. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e no edital de convocação.
- 12.7. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;
- 12.8. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a **publicação** do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

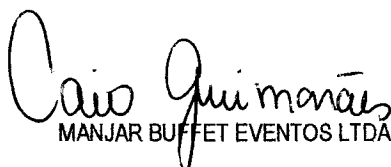
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

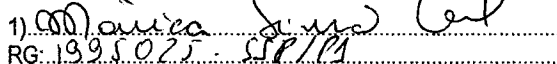
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

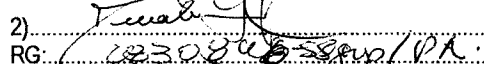
Belém, 12 de setembro de 2008


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


CAIO GUIMARÃES
MANJAR BUFFET EVENTOS LTDA

Testemunhas:

1) 
RG: 199.5025 - SP/PA

2) 
RG: 1230846-58sp/PA

Caio

PORTARIAS Nº 19, 20, 21, 22, 23 E 24/2008-MP/CGMP

PORTARIA Nº 019/2008-MP/CGMP
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, os dias 22 e 23 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 020/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 24 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 021/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 26 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Militar;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 022/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 25 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Criminal da Capital, nos seguintes cargos: Promotoria de Justiça de Execuções Penais (2º Promotor de Justiça), Promotoria de Justiça de Empreendimentos e Crimes de Imprensa (2º Promotor de Justiça), Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (1º Promotor de Justiça) e Promotoria de Justiça do Juízo Singular (1º e 11º Promotor de Justiça);

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 24 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de Registros Públicos;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 022/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 25 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Criminal da Capital, nos seguintes cargos: Promotoria de Justiça de Execuções Penais (2º Promotor de Justiça), Promotoria de Justiça de Empreendimentos e Crimes de Imprensa (2º Promotor de Justiça), Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (1º Promotor de Justiça) e Promotoria de Justiça do Juízo Singular (1º e 11º Promotor de Justiça);

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 023/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 26 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Militar;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 024/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 26 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Militar;

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 024/2008-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, no período de 22 a 29 de setembro de 2008;

II - FIXAR, o dia 29 de setembro de 2008, para realização dos trabalhos de inspeção ordinária nas Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, nos seguintes cargos: Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão (1º, 2º, 3º e 9º Promotor de Justiça), Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas e Promotoria de Justiça de Incapazes e Interditos (2º Promotor de Justiça);

III - DESIGNAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Drs. **WILSON PINHEIRO BRANDÃO** e **NÉLIO CAETANO SILVA**, para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, acompanharem esta Corregedoria-Geral e atuarem nas inspeções ordinárias supracitadas;

IV - DETERMINAR que os Assessores da Corregedoria-Geral, Srs. **WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO** e **MARIA STELA DA PAZ VERAS**, auxiliem nos trabalhos inerentes à inspeção; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de setembro de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR

De ordem do Excmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **FAÇO PÚBLICO**, a quem interessar possa, que as Sessões do Conselho Superior marcadas para o dia 22 de setembro de 2008 foram transferidas para o dia 26 de setembro de 2008 às 13:30h (Sessão Extraordinária) e 14:00h (16ª Sessão Ordinária), a serem realizadas no Plenário Octávio Proença de Moraes do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação das pautas publicadas no DOE nº 31.257, de 18/09/08.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº do Ata de Registro de Preços: 016/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Manjar Buffet Eventos Ltda.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Refeições, lanches e coquetéis para suprir todas as necessidades de eventos realizados pelo Ministério Público do Estado.

Vigência: 13/09/2008 a 12/09/2009.

Preços Registrados:

LOTE	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES
01	R\$23.528,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais)
ESPECIFICAÇÕES	
- Refeição (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 33,00
- Refeição (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 35,00

LOTE	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES
02	R\$7.998,75 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
ESPECIFICAÇÕES	
- Lanche (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 11,00
- Lanche (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 13,00
- Lanche (opção 3)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 16,81

LOTE	VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DAS OPÇÕES
03	R\$78.489,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais reais)
ESPECIFICAÇÕES	
- Coquetel (opção 1)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 18,50
- Coquetel (opção 2)	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 20,26

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/09/2008

Ordenador Responsável: Dr. Almerindo José Cardoso Leitão.
Endereço do Contratado: Praça Carneiro da Rocha, s/n, escritório A - sala 2B, Arsenal de Marinha - Mangal das Garças - Cidade Velha, CEP: 66.020-150, Belém-PA.

AVISO LICITAÇÃO

Pregão nº. 019/2008-MP/PA - SERVIÇO DE CONEXÃO IP DEDICADO PARA FINS DE INTERLIGAÇÃO A INTERNET. Informamos aos interessados que fica alterado o item 14.3 do edital conforme segue: "14.3 - O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação".

Considerando que a alteração não afeta a formulação da proposta, a data, hora e local de abertura do certame permanecem inalterados.

Márcio Antonio Cunha Solimões

Pregoeiro

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: 003/2008-MP/PA

Objeto: Serviços de reformas, ampliações e adaptações em

Prédios e sala do MPE em Belém e Icoaraci

Data da Abertura: 07/10/2008

Horário: 10 horas

Local: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, Belém, Pará (edital disponível no endereço e também no site www.mp.pa.gov.br)

Valor de Edital: R\$ 5,00 (se Impresso)

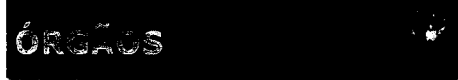
Fonte de Recurso: 01 e 312

Data da Assinatura: 19/09/2008

Ordenador Responsável: Dr. Almerindo José Cardoso Leitão

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1237.1800, elemento

4490.51 e 12101.03.122.1237.4507 elemento 4490.39



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA Nº 195/2008 - GAB DE 19/09/08
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L", Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e Atá e Convenção Municipal do Partido; **RESOLVE: AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **JADER MOREIRA DA SILVA**, matrícula 54185849/1, Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias Científicas - UR Castanhal, para candidatar-se a cargo eletivo pelo período de 05.07.08 à 06.10.2008, com ônus para o Estado.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES - Diretor Geral

GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 197/08 - GAB DE 19/09/2008

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 137 §1º, alínea "a" da Lei 5.810, de 24.01.1994. **RESOLVE:** Conceder ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190855/1, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.07.2008.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES - Diretor Geral

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 160 DE 19/09/2008-DAF

LAUDO MEDICO Nº 63318A/1

NOME: DELSON BATISTA DE LIMA JUNIOR

CARGO: Perito Criminal **MATRÍCULA:** 5463165/1

PERÍODO: 03.09.2008 a 01.11.2008.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2008 - CPL/CPC-RC

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de link's lógicos de alta velocidade e Internet banda larga, objetivando-se a implementação da Intranet e do sistema *Laudo On Line* no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, conforme edital e anexos:

Abertura: 01 de outubro de 2008 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br.

Edital: O edital também poderá ser obtido no site: www.comprasnet.gov.br.

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues.

Carlos Rodrigues Jr.

Pregoeiro

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral ao servidor **DIEGO ATIE FADUL**, matrícula nº. 57195066, lotado na Escola de Governo do Estado do Pará, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, no período de 01 a 30.09.08.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NADIA ELIANE CORTEZ BRASIL

Diretora Geral da Escola de Governo - em exercício

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA 328 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, PUBLICADA NO DOE 31.256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo servidor

TAISUKE NOGUCHI

LEIA-SE:

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo servidor: **FÉLIX**

LELIS DA SILVA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NADIA ELIANE CORTEZ BRASIL

Diretora Geral, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Convênio: FDE 002/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Finanças - SEPOF e o Município de Óbidos.

Objeto do Convênio: Conclusão da Pavimentação de Vias

Urbanas.

Valor do Convênio Original: R\$ E- R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais) M- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de

Vigência para Conclusão da Obra.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 19/09/2008

Vigência do Aditamento: 19/09/2008 a 30/11/2008

Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de

Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051-

Obras e Instalações.

Fonte de Recursos ou Contratos: 0113

Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de

Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Aditivos Anteriores: 1º - 26.06.08- Prorrogação da

Vigência(30.09.08)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Convênio: FDE 001/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Finanças - SEPOF e o Município de Gurupá.

Objeto do Convênio: Construção da Casa do Trabalhador Rural.

Valor do Convênio Original: R\$ E- R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais) M- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de

Vigência para Conclusão da Obra.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 19/09/2008

Vigência do Aditamento: 19/09/2008 a 30/11/2008

Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de

Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -Emenda

Parlamentar-444041-Obras e Instalações.

Fonte de Recursos ou Contratos: 0113

Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de

Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Aditivos Anteriores: 1º - 13.06.08- Prorrogação da

Vigência(30.09.08)

ERRATA

Portaria nº 1197, de 22/07/08, publicada no DOE nº 31.218 de 24/07/2008

Onde se lê: 19101.04.122.0125.4534 - 339033 --Material de

Consumo -R\$-200,00

Leia-se: 19101.04.122.0125.4534 - 339030 --Material de

Consumo -R\$-200,00

DIÁRIAS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1519, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados de

acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os

Municípios de Benevides, Marituba, e Santa Bárbara.

Objetivo: Dar apoio logístico para as visitas dos Conselheiros in

loco, nas obras e Audiências Públicas, demandadas no PTP.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Qde de Diárias
01	Edson de Souza Muniz	57189953/1	Assessor	17 a 28/09/08	6
02	Nivaldo da Silva Ferreira	57192830/1	Motorista	17 a 28/09/08	6

PORTARIA Nº1520, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Servidor: Edson de Souza Muniz; Matrícula:57189953/1;

cargo: Assessor

Valor: R\$-500,00 (quinhentos reais).

Classificação Orçamentária:

19101.04.127.1228.4838 - 339033 --Passagens e

Despesas com Locomoção -R\$-500,00

Prazo: 30(trinta) dias para aplicação, a contar da data da

autenticação da ordem bancária

30 (trinta) dias para a prestação de contas, após o término da

aplicação.

PORTARIA Nº 1499, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados de

acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o

Município de Marituba.

Objetivo: realizar vistoria técnica de convênios

Nº	Nome	Matrícula/CPF	Cargo	Dia	Qde de Diárias
01	Helton Castro França	57175256/1	Engenheiro	16/09/08	½
02	Derlon Geraldo Azevedo Silva	509263732-34	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura	16/09/08	½
03	Ricardo Claudino da Silva	57191421/1	Motorista	16/09/08	½

PORTARIA Nº 1502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo

com as bases vigentes, por motivo de viagem para os

Municípios de Itaituba e Jacareacanga.

Objetivo: realizar vistoria técnica de convênios.

Nº	Nome	Matrícula/CPF	Cargo	Período	Qde de Diárias
01	Helton Castro França	57175256/1	Engenheiro	20 a 30/09/08	10 ½

PORTARIA Nº1501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Servidor: Helton Castro França; Matrícula: 57175256/1; cargo:

Engenheiro

Valor: R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Classificação Orçamentária:

19101.04.122.1259.6055 - 339033 --Passagens e

Despesas com Locomoção -R\$-1.500,00

Prazo: 30(trinta) dias para aplicação, a contar da data da

autenticação da ordem bancária

30 (trinta) dias para a prestação de contas, após o término da

aplicação.

PORTARIA Nº 1531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo

com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município

de Gurupá/PA.

Objetivo: realizar vistoria técnica de convênios.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Período	Qde de Diárias
02	Derlon Geraldo Azevedo Silva	509263732-34	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura	19 a 24/09/08	5 ½

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Servidor: ANTONIO JOSÉ NEGRÃO DE MACEDO

Matrícula: 3280390/1

Nº de dias: 30 (trinta)

Cargo/lotação: Faxineiro/ Gabinete do Secretário

Período: 03/11 a 02/12/2008

Trênio: 1997/2000

PORTARIA Nº 1526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Servidora: MARIA DE NAZARÉ LOPES GUIMARÃES

Matrícula: 27502/1

Nº de dias: 30 (trinta)